



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **RESOLUÇÃO N° 115/13, de 16 de setembro de 2013.**

**Disciplina a concessão administrativa de uso de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica facultado ao Presidente da Câmara, havendo disponibilidade de veículos, a concessão administrativa de uso de veículos pertencentes à frota deste Poder Legislativo aos vereadores, prioritariamente aos ocupantes dos seguintes cargos/funções:

- a) Membros da Mesa Diretora;
- b) Líderes de Partido com representação no Poder Legislativo;
- c) Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação.

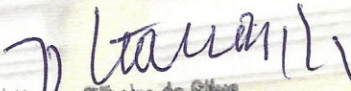
**Parágrafo Único.** Os veículos de propriedade da Câmara cedidos aos vereadores destinam-se exclusivamente ao exercício das funções de parlamentar.

**Art. 2º** Os vereadores que receberem os veículos ficam responsáveis no ato da entrega do veículo responsável pelo seu uso, sua conservação, funcionamento e regularidade de uso, comprometendo-se a devolvê-lo, quando não estiver, por qualquer circunstância, no exercício das funções do cargo neste Poder, em perfeito estado de conservação e funcionabilidade, ou quando for requisitado pela Presidência da Câmara em caso de uso impróprio do bem por desvio de finalidade.

**Parágrafo Único.** O carro cedido será discriminado por marca, modelo, chassi, ano e estado de conservação com a devida designação do nome, partido e o cargo que ocupa o vereador na Câmara através de Portaria.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 16 de setembro de 2013.

  
José Itamar Ribeiro da Silva  
Presidente

**ANEXO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**  
**GERARDO CRISTINO DE MENEZES**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

[www.camarasobral.ce.gov.br](http://www.camarasobral.ce.gov.br)